DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 3
Outros atos 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023
PROCESSO N° 116/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com.

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

Valor Total de R$ 944.575,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Mecânica, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - SERVIÇO DE MECANICA LEVE, MARCA Serviço

Quant.: 175,00 Valor Unit.: 199,0000 Valor total: 34.825,00

Item 1 - SERVIÇO DE MECANICA LEVE, MARCA Serviço

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 199,0000 Valor total: 104.475,00

Item 2 - SERVIÇO DE MECANICA MEDIO, MARCA Serviço

Quant.: 175,00 Valor Unit.: 321,0000 Valor total: 56.175,00

Item 3 - SERVIÇO DE MECANICA PESADO, MARCA Serviço

Quant.: 175,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 63.350,00

Item 3 - SERVIÇO DE MECANICA PESADO, MARCA Serviço

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 190.050,00

Item 4 - SERVIÇO DE MECANICA MOTOCICLETA, MARCA Serviço

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 2.040,00

Item 4 - SERVIÇO DE MECANICA MOTOCICLETA, MARCA Serviço

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 6.460,00

Item 5 - SERVIÇO DE MECANICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, MARCA Serviço

Quant.: 175,00 Valor Unit.: 387,0000 Valor total: 67.725,00

Item 5 - SERVIÇO DE MECANICA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, MARCA Serviço

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 387,0000 Valor total: 203.175,00

Item 6 - SERVIÇO DE TORNO/FRESA/SOLDA/EMBUCHAMENTOS, MARCA Serviço

Quant.: 175,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 54.075,00

Item 6 - SERVIÇO DE TORNO/FRESA/SOLDA/EMBUCHAMENTOS, MARCA Serviço

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 162.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e serão recebidos pelo Gestor designado pelo **MUNICÍPIO** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

3.3 – Após a emissão da Autorização para Início dos Serviços, as solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

3.4 – A **DETENTORA** deverá fornecer mensalmente, ou sempre que solicitado, relatório técnico das atividades realizadas, ao Gestor, nos termos do subitem 3.25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.5 – Constatadas irregularidades no objeto, o Gestor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.5.1 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

3.5.2 – Eventuais pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Gestor, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Gustavo Henrique Pereira Bezerra, Secretário de Transporte e CPF nº. 763.097.624-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA
BENEDITO CLOVIS ZANDONA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 43.010.450-9SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
CPF Nº. 763.097.624-00

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 118/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que

couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 04/12/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame o **INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – ILD**, CNPJ nº 08.080.403/0001-08, com sede na Avenida Washington Soares nº 1400 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP 60.810-350 – Fortaleza – CE, pelo valor total de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO LUGAR
PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023
PROCESSO N° 109/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, convoca os licitantes classificados em 2º lugar, para apresentação de amostras dos itens abaixo relacionados, os quais deverão estar em perfeita conformidade com o exigido no edital, na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, excepcionalmente prorrogável por igual período, mediante prévia justificativa e desde que aceito pelo Município de Iaras.

EMPRESA C.H. LAZZARI, CNPJ: 10.348.911/0001-68:
Itens nºs 01 e 11

EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA., CNPJ: 47.426.140/0001-90:
Itens nºs 14 e 15

EMPRESA KID LIXO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ: 64.548.290/0001-95:
Item nº 14

EMPRESA STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA., CNPJ: 39.357.755/0001-83:
Item nº 15

EMPRESA MASCARELLO & SANTOS LTDA., CNPJ:41.339.637/0001-94:
Item n° 20

IARAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 44/2023

Dispõe sobre a baixa e transferência de bens móveis à Prefeitura e dá outras providências.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a existência de bens móveis inservíveis a este Poder Legislativo;

Considerando que a câmara municipal se trata de órgão despersonalizado, pertencente ao Município;

Considerando que a administração dos bens municipais desafetados cabe ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Iaras, os bens inservíveis ao legislativo, a seguir relacionados:

a) LIQUIDIFICADOR ARNO 72/FILTRO 110V Preto	Chapa nº 371
b) GRILL MONDIAL MAX	Chapa nº 471

Art. 2º Os bens descritos no art. 1º passam a constituir patrimônio da prefeitura municipal de Iaras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, em 11 de dezembro de 2023.
Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)
Presidente da Câmara
Maria Cláudia Alves Melenchon Conceição
Diretora de Secretaria

.....